



Prefeitura Municipal de Guaíçara

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29

Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaíçara – SP

e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br



LEI Nº 2693/2018

“Que dispõe sobre aprovação dos Anexos V, VI e alteração das Metas Fiscais da lei nº. 2668 de 23 de maio de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.”

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaíçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os demonstrativos referentes aos Anexos V, VI e alterada as Metas Fiscais constante nos artigos 11 e 14 da Lei nº 2668 de 23/05/2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaíçara, 22 de Novembro de 2018.


OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.


Sueli de Fátima Fabiani
Assistente Administrativo